



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

“Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana”

LEI Nº 1.125/2001

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VERBA AO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

O Prefeito Municipal de São José do Calçado – ES., no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na pessoa de seu presidente o Reverendo Sidney Ferreira de Paula.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado – ES., aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e um.

José Vieira de Rezende
Prefeito Municipal em Exercício